



RESOLUÇÃO Nº 0443/2017

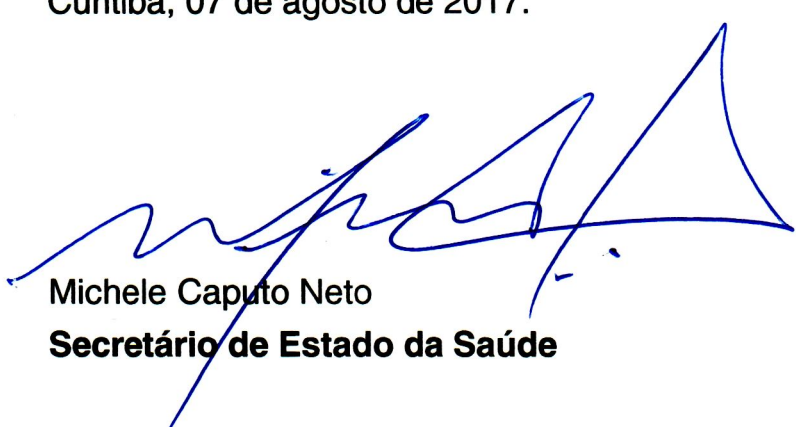
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por cinco dias**, ao servidor **Sidney Calixto Pereira**, RG nº 5.091.490-9, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Oswaldo Cruz, sede em Curitiba pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, III, V e XIV; 285, IV e 289 da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.120.014-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde